



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 003/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITATUBA E A
EMPRESA CÉLIA DA SILVA ALVES
MONTEIRO - ME, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº **12.920.278/0001-66**, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº **029.572.554-05** e portador da Carteira de Identidade Nº **2.376.280**, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CELIA DA SILVA ALVES MONTEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **43.898.819/0001-20**, situada à Av. João da Silva Valente, nº 154, Centro, CEP 58.378-000, Município de Itatuba, neste ato representada pelo Sra. **CELIA DA SILVA ALVES MONTEIRO**, brasileira, inscrito no CPF sob o Nº 076.803.664-03, e portador de RG Nº 3.061.324 SSDS-PB e, domiciliada à Av. João da Silva Valente, nº 154, Centro, CEP 58.378-000, Município de Itatuba, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CMI-2025-004**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025**, cujo objeto é a prestação dos serviços de fotografia, filmagem, assessoria de comunicação, manutenção do site e transmissão das sessões legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2025 até **31 de dezembro de 2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza contínua dos serviços contratados e sua essencialidade para o atendimento do interesse público.

2.2. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem **inalteradas e ratificadas**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 003/2025 não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatuba - PB, 22 de janeiro de 2026


JOSE RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


CELIA DA SILVA ALVES MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: